



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº 001/2024, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PAX DO BRASIL LTDA** mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: o **Fundo Municipal de Assistência de Conceição do Araguaia-PA**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, brasileira, Casada, CPF 8XX.5XX.1XX-X7 e RG 3XX.5XX0 SSP- GO, residente na Tv. Henry condreaux nº 1257 Setor são Luiz II, e por outro lado:

2 – Contratada: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PAX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.4802270001-78, estabelecida na Av. JK, nº476, centro, na cidade de Conceição do Araguaia, estado do Pará, neste ato legalmente representada pela Sra. **MEIRE CRISTINA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, casada, CPF: 2XX.3XX.2XX-X4, RG: 9XX3X6-SPTC-GO, residente e domiciliada na av. Juscelino Kubitschek, nº 2774, centro, nesta cidade.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 ELEMENTO: 3.3.90.32 FONTE: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, a Sra. Liana Miranda Silva Oliveira, Matrícula:0015144, suplente a Sra. Elia Oliveira Cunha, matrícula:0015459, designados pela portaria 100/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PLP
Meire Cristina L. Pereira



Fls.: 284
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O presente contrato tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 004/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 23/12/2024.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES Gestora do Fundo Municipal de Assistência	 SERVIÇOS FUNERÁRIOS PAX DO BRASIL LTDA CNPJ/MF sob o nº 32.4802270001-78